



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no valor de R\$86.752,80 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTAS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinados ao pagamento de Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade Creche Cantinho da Amizade.

02.06.01 ENSINO INFANTIL

12.365.0017 EDUCAÇÃO INFANTIL

2075 – SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, TERMO DE PARCERIA E CONVÊNIO-ENS.INFANTIL

33504300 – Subvenções Sociais

VALOR R\$ 86.752,80

Artigo 2º - Para a cobertura do artigo 1º será por anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminada abaixo:

02.06.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

1014 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA

161-44905100 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 86.752,80

VALOR TOTAL: R\$ 86.752,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Artigo 3º - Fica ainda por essa lei alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2024, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista -SP, 14 de agosto de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL